PROJETO DE LEI Nº. 023/17

"Dispõe sobre a denominação de Beco Antônio Pedro Caneschi a logradouro público desta cidade"

Art. 1º. Passa a denominar-se Beco Antônio Pedro Caneschi, o Beco Projetado do Bairro Louriçal, que tem início na Rua Luiz Bigonha ao lado do nº 509, do desmembramento de Dalva Caneschi Teixeira, código logradouro 1000494, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de abril de 2017.

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO
497/17/INST.

A Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, que: a pedido do vereador JORGE CUSTODIO GERVASIO, o Beco Projetado do bairro Louriçal, que tem inicio na Rua Luiz Bigonha ao lado do nº 509, do desmembramento de Dalva Caneschi Teixeira, código logradouro 1000494, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água, rede esgoto e calçamento, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 05 de abril de 2017.

Eliana C. M. Corbelli Vaz
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

"A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal".

"O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel." (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).

Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?
"Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência".

Maria Canedo Duarte

nº M-6.199.661

CPF 765818966-91

Luiza Fortunato Canedo

M G- 6.199.720

[redacted]

[redacted] C. P. F- 868770896-34

Celia Maria Canedo Fintelman

C-P F- 931.297-507-20

M. G- 20.350.839.

Dalva Canedo Teixeira

008.488.506-88

M-7.292.389

Marcela Costa Oliveira Borges
CPF 037 708 236 80
M JO 783 712
Rua Antonio Pedro Canedo

SÃO DOMINGOS